



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de fevereiro de 2022 * n° 1830 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.969, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e combinado com o artigo 22, do Decreto nº 9.957, de 24 de janeiro de 2022 .tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/2.440,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 89.806.000,93 (oitenta e nove milhões, oitocentos e seis mil reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em 31/12/2021, creditado na conta nº 13.660-3, agência nº 1618-7, Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL– FUNDEB EM 31/12/2021..... 89.806.000,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de fevereiro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F4DD-8629-C30C-8F2B> e informe o código F4DD-8629-C30C-8F2B

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	ND*	FR**	Anexo I Acréscimo	Ano Base: 2022
				VALOR (R\$1,00)	
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO				
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90	1.5.40	59.020.000,00	
		31.91	1.5.40	7.620.000,93	
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31.90	1.5.40	17.340.000,00	
		31.91	1.5.40	282.000,00	
12.366.5417.102884	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	31.90	1.5.40	4.884.000,00	
		31.91	1.5.40	660.000,00	
	TOTAL GERAL			89.806.000,93	

*NATUREZA DESPESA
31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
31.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**FONTE RECURSO
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4DD-8629-C30C-8F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 25/02/2022 15:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/02/2022 06:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/03/2022 16:29:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F4DD-8629-C30C-8F2B>

<p>PORTARIA N°. 1622</p> <p style="text-align: right;">Em, 23 de fevereiro de 2022</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no Memorando Interno nº 17427/2022.</p> <p>RESOLVE</p> <p>I – Nomear GILVANIRA KAROLAINA DOS SANTOS MACEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</p> <p>II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: right;">CICERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p> <p style="text-align: right;">D</p> <p>VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS</p> <p>Código para verificação: A2EC-DEBB-8C5D-A23D</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:</p> <p>✓ Cícero de Lucena Filho (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/03/2022 16:17:40 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)</p> <p>Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2EC-DEBB-8C5D-A23D</p>	<p>PORTARIA N°. 1624</p> <p style="text-align: right;">Em, 24 de fevereiro de 2022</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.</p> <p>RESOLVE</p> <p>I – Exonerar RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 97264-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da COORDENADORIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.</p> <p>II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.</p> <p style="text-align: right;">CICERO DE LUCENA FILHO Prefeito</p> <p style="text-align: right;">D</p> <p>VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS</p> <p>Código para verificação: 747D-934A-9D95-85FE</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:</p> <p>✓ Cícero de Lucena Filho (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/03/2022 16:15:15 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)</p> <p>Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/747D-934A-9D95-85FE</p>
<p> Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa</p> <p>Prefeito: Cícero de Lucena Filho Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Margaret Fátima Formiga M. Diniz Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.</p>	<p>SEMANÁRIO OFICIAL</p> <p>Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com</p> <p>Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br</p> </div>

SEAD

PORTARIA Nº 110

Em, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 055/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALINE CAROLINE BEZERRA DE REBOUÇAS, matrícula nº 92104-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8474-68D7-3908-3953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2022 14:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8474-68D7-3908-3953>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1500-43DD-EC01-44DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2022 12:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1500-43DD-EC01-44DC>

PORTARIA Nº 111

Em, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 9061/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ESTÁCIO AMARO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 66590-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 384E-67FD-DD12-0EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2022 12:10:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/384E-67FD-DD12-0EAF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5727-9164-F4FA-EB8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/02/2022 11:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5727-9164-F4FA-EB8F>

SEDEST

EDITAL DE RENEGOCIAÇÃO Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, com sede na Rua Diogo Velho, 150 - Centro CEP 58013-110, município de João Pessoa - PB, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Microcrédito Social - EU POSSO, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, torna público, pelo presente EDITAL, as regras e condições de renegociação de dívidas dos beneficiários inadimplentes do Programa EU POSSO, bem como dos tomadores cujas linhas de crédito foram contraidas sob a égide da Lei nº 10.431/2005 e suas alterações posteriores, nos termos a seguir delineados:

1. O presente edital prorroga o prazo de regras e condições para renegociação de dívidas realizadas abrangendo todos os contratos firmados no âmbito do Programa de Microcrédito Social, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, bem como no âmbito da Lei nº 10.431/2005 e suas alterações posteriores, desde que observados os critérios de inadimplemento, **excepcionalmente** para o período de **03 de março a 1 de abril de 2022**, mantendo as mesmas regras e condições do edital de renegociação 01/2022.

2. Os tomadores de recursos do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios poderão ter acesso às regras de renegociação através do endereço eletrônico <https://euopessoajoao.pj.gov.br/>, bem como presencialmente ou através dos nossos canais de comunicação que serão amplamente divulgados.

3. Os nossos meios de contatos serão através dos números de atendimento do Departamento de Cobrança e Renegociação - (83) 98645 8250, whatsapp e/ou através do endereço eletrônico de e-mail renegociacao.euoposso@joao.pj.gov.br.

4. O atendimento presencial ocorrerá através de agendamento, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h no endereço Rua Diogo Velho, 150 - Centro CEP 58013-110, João Pessoa - PB.

5. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho reforça seu compromisso de estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do município de João Pessoa, especialmente considerando a grave situação decorrente da pandemia de COVID-19 em curso, e registra a fiel observância ao que resta disciplinado na sua legislação de regência.

João Pessoa / PB, 24 de fevereiro de 2022.

Assinado por: Vaulene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5727-9164-F4FA-EB8F>

Assinado por: Vaulene de Lima Rodrigues

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5727-9164-F4FA-EB8F>

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA
Presidente COPAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EAC-3757-98AA-0474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 23/02/2022 14:14:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EAC-3757-98AA-0474>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDC1-27E4-DF33-899F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 03/03/2022 12:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CDC1-27E4-DF33-899F>

ATA DA REUNIÃO DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias, do mês de fevereiro, do ano de 2022, com início às 15h10min, em encontro realizado online pela plataforma virtual Google Meet, seguindo as recomendações de distanciamento social devido ao Coronavírus, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, abaixo assinados, nos termos do art. 9º, I, da Lei Municipal 14.223/2021, com a seguinte pauta de discussão: 1) Resultado da entrega do primeiro edital Volta por Cima – Eu Posso; 2) Panorama anual de 2021, referente às contas do fundo municipal de apoio aos pequenos negócios; 3) Prorrogação de prazo do edital de renegociação; 4) Publicação de edital para convocação de inadimplentes à renegociação. A reunião foi aberta pela Diretora Operacional do Programa e Presidente do Comitê Gestor, Priscilla Chaves Mendonça de Souza na presença dos membros abaixo assinados em anexo à presente ata, em que os presentes comprovaram as suas representações nas respectivas entidades. Inicialmente, Priscilla Chaves Mendonça de Souza enfatizou os números que compreenderam a primeira entrega do programa, com um painel de resultados, que será publicizado no site do "Eu Posso". Posteriormente foi apresentado por Wagner Hernández, servidor da SEDEST, juntamente com Priscilla Chaves, o saldo e situação atual das contas bancárias do fundo municipal de apoio aos pequenos negócios, bem como evolução das parcelas pagas no ano de 2021. Em seguida, à unanimidade, foi aprovada a prorrogação do prazo do edital de renegociação até o dia 01/04/2022, com as mesmas condições anteriormente estabelecidas. Por fim, após explicação do chefe da assessoria jurídica da SEDEST, Frederich Diniz, foi aprovada, também à unanimidade a publicação de edital no semanário municipal, convocando pessoas físicas e jurídicas que estejam em débito com o programa de microcrédito para renegociarem suas dívidas, nos seguintes termos: "A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST - órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito municipal, antigo Empreender-JP e Banco Cidadão, hoje denominado EU POSSO, torna pública a convocação de todos os tomadores de empréstimos com parcela(s) em aberto para participarem da campanha de renegociação de débitos, com condições exclusivas de descontos e parcelamento. Para tanto devem comparecer na sede da SEDEST, localizada na Av. Diogo Velho, 150, Centro, entre os dias 25/02/2022 a 01/04/2022, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio através do WhatsApp (83) 98645 8250, site: <https://euposso.joao pessoa.pb.gov.br/renegociacao/>. Caso não haja comparecimento para renegociação, haverá notificação individual, por carta, de cada um dos tomadores com parcela(s) em atraso, para regularizarem os débitos no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de inclusão do nome no serviço de proteção ao crédito. Existindo pagamento em campanhas de renegociação anteriores, por

Este documento baseia-se nos dados do sistema, devem os tomadores comparecer à sede da SEDEST para apresentar os comprovantes de pagamento." Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Wagner Barbosa Hernández, pela Presidente do Comitê Gestor, demais membros presentes e convidados.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

PRISCILLA CHAVES MENDONÇA DE SOUZA
PRESIDENTE TITULAR DO COMITÉ GESTOR

EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO MARINHO DE AGUIAR JUNIOR
REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
REPRESENTANTE TITULAR DA FEDERAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FEMICRO PB

WAGNER BARBOSA HERNANDEZ

MEMBRO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÉ GESTOR

PIETRO ROMÁRIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS

ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

MILENE CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

FREDERIC DINIZ TOME DE LIMA

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE82-CC95-8847-A63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS (CPF 071.XXX.XXX-27) em 02/03/2022 15:34:16
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA (CPF 007.XXX.XXX-83) em 02/03/2022 15:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER BARBOSA HERNANDEZ (CPF 079.XXX.XXX-01) em 02/03/2022 15:35:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-19) em 02/03/2022 15:45:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 02/03/2022 15:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILENE CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA (CPF 519.XXX.XXX-04) em 02/03/2022 15:52:18
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILLA CHAVES MENDONCA DE SOUZA (CPF 065.XXX.XXX-61) em 02/03/2022 16:47:48
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SEDHUC

Resolução nº 003 de 23 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a declaração de Regularidade Provisória de Entidades Inscritas no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 157ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de Fevereiro de 2022.**

Considerando a Resolução nº 19 de 16 de julho de 2021 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por um ano a **Declaração de Regularidade Provisória** às Entidades Não- Governamentais:

I – ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística, inscrita sob o nº **001**, com validade até fevereiro/2023;

II – Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha, inscrita sob o nº **003**, com validade até fevereiro/2023;

III – Pla Sociedade de Pe. Nicola Mazza, inscrita sob o nº **006**, com validade até fevereiro/2023;

IV - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa, inscrita sob o nº **007**, com validade até fevereiro/2023;

V- Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguia – IAO, inscrita sob o nº **009**, com validade até fevereiro/2023;

VI - Associação Paraibana de Equoterapia, inscrita sob o nº **013**, com validade até fevereiro/2023;

VII- Casa da Divina Misericórdia, inscrita sob o nº **016**, com validade até fevereiro/2023;

VIII- Aldeias Infantis SOS Brasil, inscrita sob o nº **017**, com validade até fevereiro/2023;

IX- Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança, inscrita sob o nº **020**, com validade até fevereiro/2023;

X- Comunidade Doce Mãe de Deus, inscrita sob o nº **027**, com validade até fevereiro/2023;

XI - Fundação São Padre Pio de Pietralcina, inscrita sob o nº **054**, com validade até fevereiro/2023;

XII - Associação Santo Dias, inscrita sob o nº **056**, com validade até fevereiro/2023;

XIII - Centro da Mulher 8 de Março, inscrita sob o nº **057**, com validade até fevereiro/2023;

XIV - Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – CORDEL VIDA, inscrita sob o nº **058**, com validade até fevereiro/2023;

XV - Associação Missionária Cristã Casa do Oleiro – AMCO, inscrita sob o nº **072**, com validade até fevereiro/2023;

XVI - Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita sob o nº **073**, com validade até fevereiro/2023;

XVII - Fundação José Leite de Souza , inscrita sob o nº **080**, com validade até fevereiro/2023;

XVIII - Associação de Teatro, Artes e Yoga, inscrita sob o nº **083**, com validade até fevereiro/2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Bruno Linhares Rodrigues
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2021/2023**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B6-927E-7EF6-2511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO LINHAES RODRIGUES (CPF 074.XXX.XXX-65) em 25/02/2022 16:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78B6-927E-7EF6-2511>

SEDEC

PORTRARIA nº. 006/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e compor a **Comissão Setorial de Licitação**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Igor Bezerra Cavalcanti - Mat. 101.650-1 (Presidente);
 II - Adriana Weiga de Queiroz Bonfim - Mat. 84.837-9 (Membro);
 III - Maria da Conceição Silva - Mat. 31.142-1 (Membro);
 IV - Maria de Fátima Rodrigues Bione - Mat. 18.462-4 (1º Suplente);
 V - Betânea de Fátima Filgueira Vital - Mat. 23.314-2 (2º Suplente).

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 69F5-4ECC-96F9-B936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/02/2022 16:46:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69F5-4ECC-96F9-B936>

EMLUR

PORTRARIA N° 012/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR NAUBER BARBOSA BRILHANTE, Matrícula 52.251-1 do cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Fevereiro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60B8-C84F-4A75-BC0C>

PORTARIA N° 013/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ABINOA ACAZIAS ALBUQUERQUE DE LIMA, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Fevereiro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 60B8-C84F-4A75-BC0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 22/02/2022 11:58:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60B8-C84F-4A75-BC0C>

EXTRATO



SEMOB/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2022

Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 13/2021;
- Ata de Registro de Preços nº 013/2021;
- Processo Licitatório nº 2021/049435 e
- Memorando-Semob/JP nº 17.890/2022.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e A. L DO NASCIMENTO ENGENHARIA ERELI, inscrito(a) no CNPJ nº 22.647.040/0001-62 (Contratada).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS E DIVERSIFICADOS SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 013/2021 e suas alterações posteriores.

Valor:

O Valor Global do contrato é de R\$ 524.662,10 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme discriminado na planilha orçamentária anexa e parte integrante do contrato.

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº. 71.202.26.782.5020.5924512.44.90.51.

Vigência:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2022 e encerramento em 24/02/2023, podendo ser prorrogado, após análise de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente – Semob/JP

Superintendente _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022 a Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, através da Comissão Especial de Pregão, designada pela Portaria nº 074 de 16/02/2021, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lara a presente Ata de Registro de Pregos referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022, devidamente homologado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ	09.138.326/0001-54
END.	Rua Salvador da Silva Porto, 23, São José-SC, CEP 88.106-692
TELEFONE	(48) 3375-4436
EMPRESA	JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ	28.302.534/0001-91
END.	Rua Projeta 03, nº 10, Loteamento Conjunto Araçagi, Araçagi-PB, CEP 58.270-000
TELEFONE	(83)3502-1132
EMPRESA	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
CNPJ	07.190.090/0001-70
END.	Rua Mauricio de Araújo Gama Filho, 260 A, Loteamento Quadramares, Portal do Sol, João Pessoa-PB, CEP 58.046-710
TELEFONE	(83) 3238-5407
EMPRESA	A J ALVES DIAS - ME
CNPJ	38.320.250/0001-81
END.	Av. Dom Pedro II, 531, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-420
TELEFONE	(83) 99806-6833
EMPRESA	VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ	70.066.840/0001-32
END.	Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmão, Recife-PE, CEP 52.171-026
TELEFONE	(81) 3244-7035

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
01	CABO para enxada em madeira de boa qualidade, com 1,50 m, com 2,5 libras, com dados do fabricante e marca do material.	MINASUL	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00	DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ 07.190.090/0001-70
03	CARRO DE MÃO com cagamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, braço metálico e pneu com câmara.	IMRC	UND	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	A J ALVES DIAS - ME, CNPJ 38.320.250/0001-81

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 2.1.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela EMLUR mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

4.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a EMLUR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela EMLUR. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2022, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela EMLUR, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à EMLUR convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EMLUR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA ALVES
AV. MINAS GERAIS, Nº 177 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 09.826.233/0001-91 | FONE: (83) 3213-7760 - ALÔ UMPINHO 0800 083 7425

PABLO LUIS MARTINS:
Superintendente
EMLUR
02235753990

PABLO LUIS MARTINS
Representante Legal
PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ 09.138.326/0001-54

JOSELITO SOUZA ALVES
Representante Legal
JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.302.534/0001-91
Documento assinado digitalmente
gov.br

MARINEZIO BRAZ DA SILVA
Representante Legal
MACBRAZ
CNPJ 07.190.050/0001-79

A J ALVES DIAS:
DIAS:
38329250000181
AYSLER JUNIOR ALVES DIAS
Representante Legal
A J ALVES DIAS - ME
CNPJ 38.320.250/0001-81

JAN VAN EYCK BATISTA Assinado de forma digital por
DE SENAI:04596805440 SENA:04596805440
JAN VAN EYCK BATISTA DE SENAI
Representante Legal
VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ 70.066.840/0001-32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n° 06.665/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 114/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a execução de despesa sem prévio empenho, em dissonância com as normas legais. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento.

João Pessoa, em 18 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Processo n° 06.665/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo suso, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 114/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a execução de despesa sem prévio empenho, em dissonância com as normas legais, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao arquivamento desses autos, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento, determinando, desde logo a sua publicação.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 18 de janeiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Processo n° 03.866/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo suso, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 137, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade relativa a produção ambulatorial de transplante de córnea sem a devida cobertura contratual, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de elementos que ensejem responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2022.

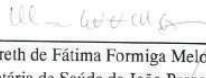
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 03.866/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 137, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade relativa à produção ambulatorial de transplante de córnea sem a devida cobertura contratual. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de elementos que ensejam responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B5-D063-0EAD-9315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 13:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B9B5-D063-0EAD-9315>

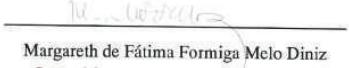
Processo nº 10.552/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo suso, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 133/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2020, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento, determinando, desde logo a sua publicação. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 68.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



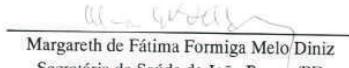
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 10.552/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 133/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2020, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, em dissonância com as normas legais. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 68.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4515-4CD1-EBFE-D1AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 12:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4515-4CD1-EBFE-D1AB>

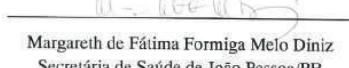
Processo nº 10.553/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo suso, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 134/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2020, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento, determinando, desde logo a sua publicação. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 68.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 10.553/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 134/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2020, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, em dissonância com as normas legais. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 68.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 575E-8476-0D65-40CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 13:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/575E-8476-0D65-40CB>

Processo nº 10.554/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *suso*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 132/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento, determinando, desde logo a sua publicação. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 64.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 10.554/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 132/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de março de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda daquele que deu causa a violações ao rito legal de pagamento em favor do Hospital General Edson Ramalho, em dissonância com as normas legais. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de indícios de provas suficientes que justifiquem a indicação do responsável pelo pagamento. Encaminhe-se, à Assessoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recomendado no item 5 fls. 64.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF5-2917-CD63-7835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 13:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4DF5-2917-CD63-7835>

Processo nº 14.353/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *suso*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 217, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº especial, de 31 de dezembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade a quem deu causa ou concorreu para o insucesso do processo de execução das obras de ampliação da lavanderia do Instituto Cândida Vargas, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUIVAMENTO desses autos, diante da ausência de elementos que ensejam responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 14.353/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 217, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº especial, de 31 de dezembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de atesto de pagamento a maior referente a elaboração de projetos executivos da Central Municipal da Rede de frio de João Pessoa. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUITVAMENTO do processo, diante da ausência de elementos que ensejam responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

João Pessoa, em 01 de fevereiro de 2022,



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C9A-F1DB-219C-670D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 13:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C9A-F1DB-219C-670D>

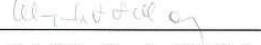
Processo nº 14.478/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *susso*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 083/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1797, de 04 a 10 de julho de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de atesto de pagamento a maior referente a elaboração de projetos executivos da Central Municipal da Rede de frio de João Pessoa, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao ARQUITVAMENTO desses autos, diante da ausência de elementos que ensejam responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 07 de fevereiro de 2022,



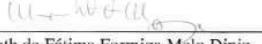
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 14.478/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 083/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1797, de 04 a 10 de julho de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de atesto de pagamento a maior referente a elaboração de projetos executivos da Central Municipal da Rede de frio de João Pessoa. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUITVAMENTO do processo, diante da ausência de elementos que ensejam responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

João Pessoa, em 07 de fevereiro de 2022.



Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B96F-793E-0A9C-85F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 28/02/2022 13:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B96F-793E-0A9C-85F7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33.001/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33.001/2022, referente à aquisição de material, em favor da empresa MULTIVENDAS ELETRO MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.194.075/0001-04, no valor de R\$ 17.599,00(dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais), com fulcro ao inciso II do Artigo 24, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 024/2022 – PROSET/SEPLAN, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2021/122026.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.



José Willian Montenegro Leal
Secretário de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.742/2022
[CHAVE CGM: A08J-UD6B-UB0D-75DJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do GRUPO TA BLZ representado pela pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES.29236770487 – CNPJ: 44.802.964/0001-29, valor estimado total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO “PROJETO SOMOS CAPAZES”, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.901/2022
[CHAVE CGM: M5SX-PZUK-UHL9-OHR9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista DJ MERMAID representado por A.P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ MERMAID PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022, PROJETO SOMOS CAPAZES(TARDEZINHA INCLUSIVA), NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Fevereiro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.884/2022
[CHAVE CGM: RPHE-TSAQ-2H7E-BT10]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do STUDIO DE DANÇA SERGIO NAZZA, representado pela pessoa jurídica, SERGIO RICARDO SILVA AGUILAR 07250680439 – CNPJ Nº 43.838.398/0001-42, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO STUDIO DE DANÇA SERGIO NAZZA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, NO PROJETO “FESTIVAL DE VERÃO CIDADES CRIATIVAS”, AS 10h NO PAVILHÃO DO CHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Fevereiro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.197/2022
[CHAVE CGM: 6PR5-QPAC-LMOR-H49I]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista IGO WENDEL QUARTETO representado pela pessoa jurídica IGO WENDEL DA SILVA.00976001489 – CNPJ Nº 28.492.516/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IGO WENDEL QUARTETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, NO PROJETO “FESTIVAL DE VERÃO CIDADES CRIATIVAS”, NO HOTEL GLOBO, NO BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: VÉRONICA ALVES CALIXTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F1A-ADBA-600A-5EA6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F1A-ADBA-600A-5EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/02/2022 16:34:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F1A-ADBA-600A-5EA6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB48-0665-416A-48B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÉRONICA ALVES CALIXTO (CPF 498.XXX.XXX-49) em 03/03/2022 09:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB48-0665-416A-48B7>

TERMO DE APOSTILAMENTO

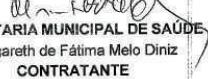
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.638/2021/SMS
Processo Administrativo nº. 26.841/2021

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES do Contrato nº. 10.638/2021/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO / REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E EMERGENTES PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO 2/3 DO VALOR ORÇADO PARA RECUPERAÇÃO / REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS PREVISÍVEIS E PLANILHADOS CONFORME PLANILHA APRESENTADA EM ANEXO E 1/3 DO VALOR ORÇADO PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA EMERGENCIAL PROVENIENTE DE VANDALISMO, ARROMBAMENTO E CATÁSTROFES NATURAIS, SENDO ESTA ÚLTIMA PARCELA CONFECIONADA PLANILHA FUTURA DE ACORDO COM O SINISTRO APURADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERCENTUAL DE DESCONTO DA PLANILHA LICITADA DA PRIMEIRA PARCELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO Nº. 10.638/2021, CONFORME PLANILHA AJUSTADA ANEXADA A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, I "a" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Margareth de Fátima Melo Diniz
CONTRATANTE


**SE SAIR, USE
MÁSCARA**

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

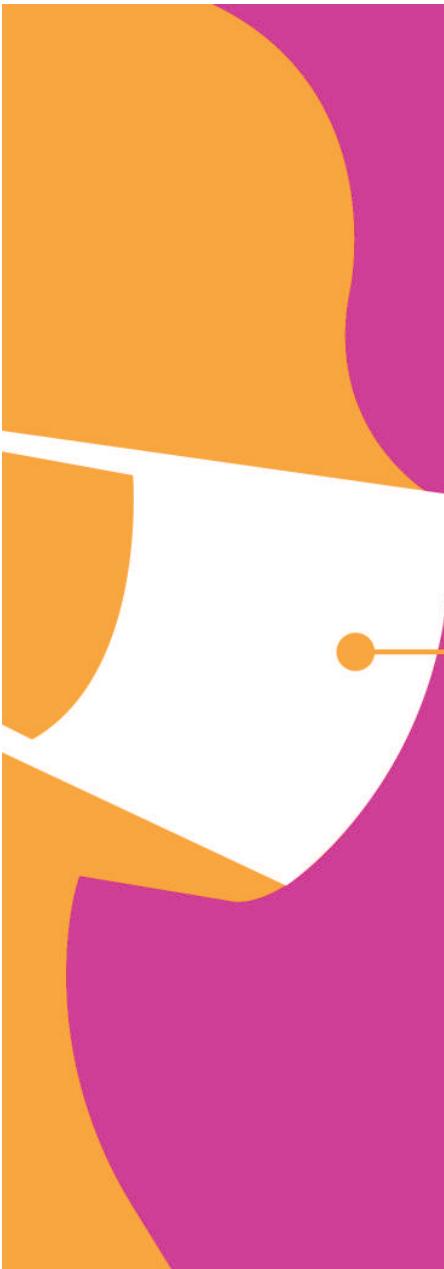
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**





SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS
BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.



cidade que cuida

